

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1353/2014**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** com finalidade de promover Transferência de recursos financeiros para "**CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS**" no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo que receberá a seguinte classificação orçamentária a saber:

0080	– Secretaria Municipal Assistência Social
0080008010.08244000041.463	– Trans. De Recursos Finan. para Caritas Diocesana
300000000000	– Variação Patrimonial Aumentativa
330000000000	– uso de bens, serviços e consumo de capital fixo.
335000000000	– Trans. a Instituições Privadas sem fins lucrativos
335043000000	– Subvenções Sociais
10000000	– Recursos Ordinários R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Especial tem a finalidade de promover custeio de Caminhão destinado a coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal